

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 024/2023 - SMES

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, através da Secretaria Municipal de Esportes, comunica abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de **BOLSISTAS DE MONITORIA ESPORTIVA** para o desenvolvimento das atividades do programa “Esporte para Todos” no ano de 2024, em conformidade com a Lei Municipal 4.436/2019. O presente Edital estabelece os critérios e procedimentos para a seleção dos candidatos que receberão Bolsas Monitoria, visando fortalecer e promover a prática esportiva na comunidade, garantindo a qualidade e a efetividade do programa, conforme segue:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Programa “Esporte para Todos” tem por objetivo disseminar a prática esportiva em âmbito municipal, como forma de melhorar a saúde e qualidade de vida dos munícipes, promover a inclusão social e incentivar a prática esportiva.

**1.2.** Este Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar candidatos interessados em atuar como MONITORES DE ESPORTE, visando à concessão de bolsas monitoria. O período de concessão das bolsas se estende até 31 de dezembro de 2024, com possibilidade de prorrogação até 31 de dezembro de 2025, de acordo com a demanda existente.

**1.3.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é até 31/12/2024, podendo ser prorrogado até 31/12/2025.

**1.4.** A escolha dos candidatos será conduzida pela Comissão Organizadora, formada por, no mínimo, 03 (três) membros designados por meio de Portaria específica para essa finalidade. O processo seletivo compreenderá etapas de análise documental e avaliação da experiência profissional.

**1.5.** O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às disposições deste Edital, bem como a quaisquer avisos complementares e retificações que venham a ser divulgados. Tais informações serão publicadas de forma integral no site oficial e no painel de publicações oficiais do Município de Três Pontas, onde também serão disponibilizados os demais atos e decisões relacionadas ao presente processo seletivo.

**1.6.** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, e somente começarão a ser contados em dias úteis.

**1.6.1.** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

### 2. DA SELEÇÃO E VALORES DAS BOLSAS

**2.1.** Serão selecionados Monitores Esportivos para projetos com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Esportes. O número mínimo

de monitores selecionados será de 06 (seis), sujeito a ajustes de acordo com as necessidades e disponibilidade orçamentária.

**2.2.** O valor da bolsa monitoria será fixada em **R\$ 1.161,60 (um mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)** em moeda corrente nacional, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 11.976/2022, sendo reajustável na forma da Lei em vigor no Município.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

**a) Período de Inscrição:**

- Início: 09 horas do dia 14 de dezembro de 2023
- Término: 17 horas do dia 19 de dezembro de 2023

**b) Documentos Necessários:**

- Currículo do candidato, contendo informações pessoais e número de telefone para contato;
- Documentos que atestem a escolaridade exigida para o cargo (ensino fundamental completo);
- Documentos que comprovem a experiência profissional na área;
- Documentos que comprovem a conclusão de cursos adicionais na área.

**c) Método de Envio:** Os documentos devem ser enviados para o seguinte e-mail: [selecao@trespontas.mg.gov.br](mailto:selecao@trespontas.mg.gov.br)

**3.2.** Serão consideradas apenas as inscrições cujos currículos e documentação forem recebidos até o horário estipulado neste edital, não sendo admitidos aqueles submetidos posteriormente.

**3.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas constantes do presente Edital.

**3.5.** O candidato que fizer mais de uma inscrição (mais de um envio) terá considerada apenas a última recebida.

### 4. DA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS

**4.1.** Os pontos de Experiência profissional devidamente comprovada e relacionada à área compatível ao desempenho da função pleiteada serão distribuídos da seguinte forma:

- a)** 01 (um) ponto para cada mês completo de experiência comprovada na área de Educação Física, limitado a 60 (sessenta) pontos.
- b)** 01 (um) ponto para cada mês completo de experiência comprovada em projetos sociais, limitado a 60 (sessenta) pontos.

**4.2.** O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a página de identificação do

trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim; declaração da instituição/ou empresa em que atuou, informando o período com início e fim, assinada pelo representante legal; ou contrato de trabalho que comprove início e término.

**4.3.** Serão desclassificados os candidatos que não obtenham no mínimo 12 (doze) meses de experiência profissional a que se refere o item 4, subitem 4.1 deste Edital.

**4.4.** A participação em cursos, seminários ou treinamentos na área específica da função pretendida, com duração mínima de 8 (oito) horas, será pontuada da seguinte forma:

**a)** 2 (dois) pontos por cada certificado ou diploma apresentado, com um limite máximo de 10 (dez) pontos.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** Em situações de empate na classificação dos candidatos, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a)** Será favorecido o candidato de maior idade;
- b)** Persistindo o empate, o critério considerado será o tempo de serviço, dando preferência ao candidato que tenha acumulado maior número de pontos nesse item;
- c)** Caso a igualdade na classificação persista, será realizado um sorteio, no qual os candidatos empatados participarão, garantindo assim a imparcialidade na determinação da posição final.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1.** Após a divulgação da classificação dos candidatos será aberto o prazo de 1 (um) dia para apresentação de recurso (até às 17h do dia subsequente à publicação).

**6.2.** Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail: [selecao@trespontas.mg.gov.br](mailto:selecao@trespontas.mg.gov.br), no prazo constante do documento que torne pública a classificação dos candidatos, devendo conter os seguintes elementos:

- a)** Número do Processo Seletivo;
- b)** Sucinta exposição dos fatos e fundamentos;
- c)** Razão do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

**6.3.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

**6.4.** O candidato que encaminhar mais de um recurso, terá considerada apenas o último recebido.

**6.5.** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br).

## 7. DA CONVOCAÇÃO

**7.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado o candidato ficará na condição de selecionado para posterior assinatura do termo de concessão de bolsa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

**7.2.** A convocação será realizada pessoalmente, por telefone ou correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**7.3.** O candidato convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar os seguintes documentos:

- A)** Cópia da Carteira de Identidade;
- B)** Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- C)** Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- D)** Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- E)** Comprovante de endereço atualizado;
- F)** Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- G)** Cópia do histórico escolar;
- H)** Cópia do registro ativo no CREF – Conselho Regional de Educação Física;
- I)** Certidão negativa de antecedentes criminais;

**7.2.** A ausência de quaisquer documentos descritos acima implicará na desclassificação do candidato e convocação do candidato subsequente.

**7.3.** No momento da apresentação dos documentos será feito o agendamento do exame médico admissional por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função.

**7.4.** O candidato que não comparecer para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Monitoria no prazo de 24 (vinte e quatro), ou sendo verificada o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será desclassificado e convocado o candidato subsequente, seguindo a ordem de classificação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços residenciais e eletrônicos.

**8.2.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Três Pontas/MG, 13 de dezembro de 2023.

**JOÃO BATISTA RABELLO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES